



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 às 10:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4205651: PORTARIA Nº 222 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4205651>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PORTARIA Nº 222 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no art. 9º, e incisos IX, X e XXIX do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Capítulo IV, Seção VII, Artigos 94 a 97, da Lei Ordinária nº 238, de 13 de Dezembro de 2001; combinado com o Capítulo V, Subseção VII, Artigos 130 a 135-A, da Lei Complementar nº 022, de 30 de Dezembro de 2014 e suas alterações, em especial a Emenda Modificativa nº 71/2019;

CONSIDERANDO que no cargo efetivo o servidor entrou em exercício na data de 03 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o tempo contínuo trabalhado pelo servidor, no cargo efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei nº 575/2010, com vigência a partir de 1º de novembro de 2010, que dispõem que após cada quinquênio de serviço público municipal, o servidor público estável, faz jus a uma licença com remuneração integral, como Prêmio, pelo período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO a previsão legal de parcelamento da licença prêmio em dois períodos;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de 45 dias de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 45 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO referente ao período aquisitivo do 1º Quinquênio, de 03 de outubro de 2011 até 02 de outubro de 2026, ao servidor público **Silvio da Silveira**, *com estabilidade funcional adquirida em 03 de outubro de 2014 no cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo*.

Parágrafo único: A licença será usufruída por 45 (quarenta e cinco) dias, entre os dias **26 de setembro de 2022 a 09 de novembro de 2022**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 23 de setembro de 2022.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Portaria foi Registrada e Publicada
na forma da Lei. - *Ato nº 4205651*
Publicação no DOM/SC em 26 de
setembro de 2022.

Sabrina Bonfante